



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de QueirozÉsio Vicente de Matos
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Esportes

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria.....	34
Portaria.....	41
Portaria.....	52
Portaria.....	57
Portaria.....	58
Portaria.....	59
Portaria.....	61
Portaria.....	62
Portaria.....	63
Portaria.....	64
Portaria.....	65
Portaria.....	66
Portaria.....	67
Portaria.....	68
Portaria.....	69
Portaria.....	70
Portaria.....	71
Portaria.....	72
Portaria.....	73
Portaria.....	74
Portaria.....	75
Portaria.....	76
Portaria.....	77
Portaria.....	78
Portaria.....	79

Câmara Municipal

ANEXO 12
ANEXO 12.1
ANEXO 12.2
ANEXO 13
ANEXO 14
ANEXO 15
DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE
DEMONSTRATIVO COMPENSAÇÃO
ESTRUTURA DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DO CAIXA
QUADROS ATIVOS E PASSIVOS

Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000423861 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 437.428.901-15, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível II, Classe E, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência, Símbolo DAS 1.

Artigo 2º - A servidora ora designada será remunerada em conformidade com o estatuto do Brasil, Artigo 78 da Lei Municipal nº 723/2009, sendo facultada a opção pelo disposto na Lei Municipal 877/2013.

Artigo 3º - A servidora ora designada será o Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência, todavia a movimentação financeira será efetuada sempre em conjunto com o Diretor Financeiro.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural localizada no sítio da Prefeitura Municipal, ressalvadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aus cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 Km 135 Centro - CEP: 79.000-000
Água Clara/MS - C.E.FAX: (67) 3339.1276



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 041, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pelo servidor público municipal **Domingos Sávio de Moraes Gomes**,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 087/2015 de 11/05/2015, que concedeu promoção de afastamento sem remuneração ao servidor público municipal, **Domingos Sávio de Moraes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001604791 SSP/MS e do CPF/MF nº. 841.66.8.671-01, ocupante do Cargo de Promoveito Efetivo de Vigia, Nível I, Classe B, por um período de 02(mês) anos, com início em 22/03/2015 e término em 22/03/2017.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, o referido servidor deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços no Posto de Saúde da Família "Maria Laran da Silva Marinho" - Jardim Santos Dumont, nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no âmbito da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Fabiola Domingues de Souza Barros Galerani**,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 025/2014 de 06/02/2014, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, **Fabiola Domingues de Souza Barros Galerani**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 60.477.983-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 952.081.431-00, ocupante do Cargo de Promoveito Efetivo de Professor, Nível II - Classe C e Nível II - Classe D, por um período de 03(mês) anos, com início em 07/02/2014 e término em 07/02/2017.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços no Centro de Educação Infantil "Paulo César Machado", nesta cidade.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 057, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ALISSON FERNANDES DUBIELLE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 33.747.630-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº. 225.288.098-83, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Encargado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no âmbito da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 058, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **LESSIANE RODRIGUES SILVA CRISTALDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.803.633 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº. 012.363.031-78, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente I, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no âmbito da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 059, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de área de terra urbana para fins que se especificam e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade constante da Administração Pública Municipal em promover avaliações de bens imóveis, com o propósito de locação, arrendamento e/ou desapropriação, e fixação do valor venal, de imóveis;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 15/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica CONSTITUÍDA a Comissão de Avaliação, com o propósito de proceder a avaliações de bens imóveis no perímetro municipal, com a seguinte composição:

- I - **Ademir Otttoni Azambuja**, representante do Poder Executivo (94974-3232)
- II - **Anderson Tabos Balar** - CRKA/MS Nº 0209-D (99913-2413)
- III - **Daguaney Vieira Fernandes** - CRKCI - SS Nº 2380 (99998-1173)
- IV - **Bruno Arrada**, CAS - SS Nº 2389 (998-19004/5581267759)

§ 1º - A Comissão ora constituída será presidida pelo Sr. **Ademir Otttoni Azambuja**.

§ 2º - Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo os serviços desenvolvidos de relevante interesse público.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentar o Laudo de Avaliação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contados do recebimento dos autos.

Artigo 3º - Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão poderá requisitar apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos, ao Chefe do Poder Executivo, para a consecução dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no Atório da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 031/2016.

Redação: RP 263 - Km 135 - Centro - Fone: (67) 3229.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.880-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Nos nove dias do mês de janeiro de ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Redação: RP 263 - Km 135 - Centro - Fone: (67) 3229.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.880-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 061, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno às atividades, formulado pelo servidor público municipal **Neire Rodrigues Pereira**,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 206/2016 de 04/11/2016, que concedeu prorrogação de afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, **Neire Rodrigues Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 721233 SSP/MS e do CPF/MP nº. 637.914.121-91, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oecônomo, Nível IX, Classe C, por um período de 02 (dois) anos, com início em 19/01/2015 e término em 10/01/2017.

Artigo 2º - Fazer o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, e o referido servidor deverá retornar às suas funções, para prestar seus serviços no Centro de Múltiplas Especialidades Eliane Ribeiro dos Santos, nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no Atório da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 18/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Nos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Redação: RP 263 - Km 135 - Centro - Fone: (67) 3229.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.880-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 062, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Alana Maria Bastreghi**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 267592747 SSP/SP e do CPF/MP nº 253.874.698-15, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Suporte Pedagógico, e responder pelos atos administrativos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação que trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no Atório da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Nos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Redação: RP 263 - Km 135 - Centro - Fone: (67) 3229.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.880-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 063, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **Rodrigo de Souza Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000914884 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 888.238.251-72, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível II – Classe B, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Diretor da Escola Rural**, Símbolo DAS 4, de rede municipal de Água Clara, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (77) 3239.1446
Água Clara/MS – C.E.P. 79.680-600



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 064, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Juliana Teodoro Souza**, brasileira, portadora do RG nº. 4738897 SSP/GO e do CPF/MF nº. 010.918.381-94, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, para responder pela Coordenação e pelos atos administrativos de **Ensino Fundamental II**.

Parágrafo Único - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (77) 3239.1446
Água Clara/MS – C.E.P. 79.680-600



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 065, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal **Alan Cesar Alves de Souza**, brasileiro, portador do RG nº. 031382619 SSP/PR e do CPF/MF nº. 091.696.091-04, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, para responder pela Coordenação e pelos atos administrativos do **Ensino Fundamental I**.

Parágrafo Único - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (77) 3239.1446
Água Clara/MS – C.E.P. 79.680-600



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 066, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Sônia Mara Nogueira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 000.680.100, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 582.502.551-00, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para responder pela Coordenação e pelos atos administrativos da **Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (77) 3239.1446
Água Clara/MS – C.E.P. 79.680-600



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 067, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal **Alessandro Bispo da Silva**, brasileiro, portador do RG nº. 25342749 SSP/SP e do CPF/MF nº. 122.802.121-04, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, para responder pela Coordenação e pelas atas administrativas do 81a de Apoio Presencial para Educação à Distância, Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na Escola Municipal Márcia Cristina Fiorotti-Jararez, nesta cidade.

§ 1º - Fica prorrogado em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Endereço: UN 262 - Rm 135 - Centro - TELEFAX (67) 3235.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 068, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **Jakocellen Ferreira da Silva**, brasileiro, portadora do RG nº. 0009899363 SSP/MS e do CPF/MF nº. 361.002.121-04, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Funcionário, Nível VIII - Classe B, para desempenhar a função de Técnico de Educação Especial, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Endereço: UN 262 - Rm 135 - Centro - TELEFAX (67) 3235.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 069, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **Satiro Leandro de Moraes**, brasileiro, portador do RG nº. 751565 SSP/MS e do CPF/MF nº. 883.314.671-20, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível II - Classe B, para desempenhar a função de Inspeção Escolar, com carga horária de 20 (vinte) horas.

§ 1º - Fica prorrogado em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Endereço: UN 262 - Rm 135 - Centro - TELEFAX (67) 3235.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 070, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatutadas na Lei Municipal nº 834, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **João Henrique de Souza Silva**, brasileiro, portador do RG nº. 000523613 SSP/MS e do CPF/MF nº. 871.068.921-49, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível II - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Endereço: UN 262 - Rm 135 - Centro - TELEFAX (67) 3235.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 071, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuidas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Cristiana Marcelino**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1236741 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 904.949.131-72, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 5% (quinte por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afetação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Nos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1446
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-900



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 072, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuidas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Degmar de Paula Moreira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 302064 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 357.514.441-91, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico da Zona Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 18% (dezoito por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afetação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Nos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1446
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-900



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 073, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuidas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Roselene Rosa dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 261454912 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 437.462.411-20, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afetação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Nos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1446
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-900



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 074, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuidas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Roselaine Allotti**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28313941-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 264.520.678-94, ocupante do Cargo de Professor Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 18% (dezoito por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afetação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Nos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1446
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-900



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Jackeline Pereira de Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000984292 SSP/MS e do CPF/MF nº 972.583.261-20, ocupante do Cargo de Provedor Técnico de Assistência de Administração, Nível VI, Classe II, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Divisão de Ação Cultural**, Simbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou eficácia no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Endereço: BR 262 - Km. 135 - Centro - Fone/Fax (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 076, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JONATHAN DIEGO SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001206830, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 009.567.931-97, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe de Divisão Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, Simbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEMDECOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou eficácia no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Endereço: BR 262 - Km. 135 - Centro - Fone/Fax (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 077, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **DORIVAL CUSTODIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 66195 DRT/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 305.816.721-00, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Diretor Departamento Planejamento Estratégico**, Simbolo DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEMDECOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou eficácia no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Endereço: BR 262 - Km. 135 - Centro - Fone/Fax (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 078, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ROSA MARIA PEREIRA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000729908 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e do CPF/MF sob nº 848.971.551-04, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Assistente I**, Simbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou eficácia no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Endereço: BR 262 - Km. 135 - Centro - Fone/Fax (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Quality Systems
Exercício: 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16, CENTRO, ÁGUA CLARA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS - CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.589,75	118.500,00	96.589,75	118.500,00

Valter Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

Marcelo Roberto de Souza
Controlador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16, CENTRO, ÁGUA CLARA/MS

Quality Systems
Exercício: 2016

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORÇAMENTARIA VINCULADA(1)	-28.593,53	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEC 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEC 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIAQ - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAQ - SAÚDE	0,00	0,00
17 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIAQ - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
26 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAQ - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
36 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PROPOSTOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENação DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST. RODoviÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIAQ	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-28.593,53	0,00

Valter Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

Marcelo Roberto de Souza
Controlador Geral

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16, CENTRO, ÁGUA CLARA/MS

Quality Systems
Exercício: 2016
11/01/2017 - 12:54:36

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais JANEIRO A DEZEMBRO

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.824.343,30	3.261.029,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS ORTOS	0,00	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TOTAL	3.824.343,30	3.261.029,88
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.824.343,30	3.261.029,88
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00
REVALUACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVALUACAO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUCCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	3.824.343,30	3.261.029,88
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.840.306,60	3.240.917,23
PERSONAL E ENCARGOS	1.982.127,70	1.732.483,33
REMUNERACAO A PERSONAL	1.643.931,48	1.487.022,89
ENCARGOS PATRONAIS	278.196,22	265.460,44
BENEFICIOS A PERSONAL	0,00	0,00
CUSTO DE PERSONAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PERSONAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
PROVIDENCIAS E REFORMAS	0,00	0,00
FUNDES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	796.178,90	746.002,81

Valter Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

Marcelo Roberto de Souza
Controlador Geral

Quality Systems
Exercício: 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16, CENTRO, ÁGUA CLARA/MS

Demonstrativo de Compensações JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUCAO DE CONTINGENCIAS RECEBIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE CONTINGENCIAS RECEBIAS - CONTINGENCIAS RECEBIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Valter Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

Marcelo Roberto de Souza
Controlador Geral



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2016
11/01/2017 - 12/31/16

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais JANEIRO A DEZEMBRO

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	30.897,81	27.015,07
SERVICIOS	742.286,07	718.001,84
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	23.944,72	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS E FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.130.000,00	762.431,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.130.000,00	762.431,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVILIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM AVALIAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PRIMARIAS	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPO DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPO	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-21.883,38	20.112,65

Maria Aparecida da Silva
Controladora Geral

Raul Claudino Dias
Conselheiro TC-CRC-MS 001055/0-6

Valdir Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2016
Mês atual: DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2016 Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2012	17.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.588,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2012	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.649,00					17.649,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
AGUIRES	5,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5,10
AGUA CLARA PREVIDENCIA	2.835,96	20.039,70	0,00	20.039,70	0,00	2.835,96
CASERES	0,00	35.049,21	0,00	35.049,21	0,00	0,00
CONTRIBUICAO INDUCIAL	0,00	2.115,76	0,00	2.115,76	0,00	0,00
DESCONTO CAIXA REFERENTE AO MES 12/2012	19,78	0,00	0,00	0,00	0,00	19,78
EMPRESTIMO PESSOAL BRASILEIRO	0,00	71.969,84	0,00	71.969,84	0,00	0,00
EMPRESTIMO PESSOAL - CAIXA	854,12	158.154,22	0,00	158.154,22	0,00	854,12
INS	7.223,00	155.276,71	0,00	155.276,71	0,00	7.223,00
JRPF	0,00	99.230,68	0,00	99.230,68	0,00	0,00
RE	0,00	801,59	0,00	801,59	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.782,40	0,00	3.782,40	0,00	0,00
RECETA DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	1.110,30	0,00	1.110,30	0,00	0,00
TOTAL	10.943,87	496.734,83	0,00	496.734,83	0,00	10.943,87
TOTAL PASSIVO	28.593,53	436.734,83	0,00	496.734,83	0,00	28.593,53

* Caixa representa o saldo de movimento de liquidação e o mesmo não comparece no balanço da unidade.

Maria Aparecida da Silva
Controladora Geral

Raul Claudino Dias
Conselheiro TC-CRC-MS 001055/0-6

Valdir Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2016

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I) (I+II+IV)	3.823.453,80	0,00
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (III)	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGRICULTURA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00
REABENEFICACAO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VI)	3.823.453,80	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIAO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
MUNICIPIOS	0,00	0,00
FUNDES	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	3.824.343,80	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.110,00	0,00
DESEMBOLSOS (IV) (IV+V+VII)	3.823.453,19	0,00
PERSONAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (V)	2.196.887,35	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIARIA	0,00	0,00
LEGISLACAO E JUSTICA	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIRETOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
ORÇAMENTO	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2016

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
TESTE	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VI)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VII)	1.628.734,83	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIAO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	1.130.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	488.734,83	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX) (IX+X)	2.031,42	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (XI)	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTERVALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XII)	2.031,42	0,00
ADQUISICAO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.031,42	0,00
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII) (XII+XIII)	-2.031,42	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERACAOES DE CREDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XIV) (XIII+XIV)	0,00	0,00
APURACAO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERACAO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XV) (IX+XII+XIII)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVI)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVII) (XVI + XV)	0,00	0,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº006/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENUTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARAS

Quality Sistemas
Exercicio: 2016

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Maria Adelaide de Silva Rodrigues
Comptabilista Responsável

Raul Claudino Dias
Conselheiro TC-CAC/MS 010550-6

Valdir Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.11.12.55-17
Página 3 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENUTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARAS

Quality Sistemas
Exercicio: 2016

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei Nº 4.320 / 1964)

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	96.586,75	118.550,05
Total do Ativo	96.586,75	118.550,05
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	28.593,53	28.593,53
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	28.593,53	28.593,53
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	67.993,22	89.956,52

Maria Adelaide de Silva Rodrigues
Comptabilista Responsável

Raul Claudino Dias
Conselheiro TC-CAC/MS 010550-6

Valdir Pedro de Carvalho
Presidente da Câmara

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.11.12.54-17
Página 1 de 1

